



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2097/2024

PROTOCOLO Nº 5761/2024

DATA ENTRADA 28/05/2024

HORÁRIO 14:16

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

Inserir no calendário oficial de eventos do município de Visconde do Rio Branco a "Semana Municipal do Livro".

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Visconde do Rio Branco a Semana Municipal do Livro.

Art. 2º A Semana Municipal do Livro será realizada, anualmente, no mês de abril, com ações voltadas para o incentivo à leitura, disseminação de práticas de leitura, feiras de livros e ações educativas.

Art. 3º A realização do evento tem o objetivo aproveitar o Dia Mundial do Livro, comemorado em 23 de abril, para trabalhar ações de incentivo e disseminação à Leitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado tem como objetivo incentivar a prática da leitura que ainda não está totalmente presente entre os brasileiros.

A leitura estimula o raciocínio, melhora o vocabulário, aprimora a capacidade interpretativa, além de proporcionar ao leitor um conhecimento amplo e diversificado sobre vários assuntos.

Ler desenvolve a criatividade, a imaginação, a comunicação, o senso crítico, e amplia a habilidade na escrita.

A prática desde cedo traz conhecimentos enriquecedores para a vida adulta, principalmente nos dias atuais, onde temos muitas pessoas que sabem ler, mas não conseguem interpretar o conteúdo, acreditando em notícias falsas compartilhadas pelas redes sociais.

A leitura é um importante instrumento de transformação social e educação.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil